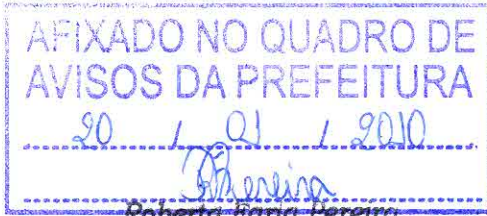




Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais



Roberta Faria Pereira
Chefe de Serviços
Administrativos

LEI nº 1.401/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pirapetinga:

| | | |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINDA | |
| 02.04 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 02.04.00 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.121 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
| 04.121.000 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 04.121.000.0001 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSS | |
| 4.6.9.0.71 | Princ. da Div. Contr. Resgatado. | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA | |
| 02.06 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.06.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 26.782.016 | ESTRADAS RURAIS | |
| 26.782.016.1.0019 | CONSTRUÇÃO MELH. ESTRADAS, PONTES, BUEIROS | |
| 4.4.90. 51 | Obras e instalações. | R\$ 250.000,00 |

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº.1394, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010 e na Lei nº.1368 de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte Ação:

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br


José Isaias Masiên
Prefeito Municipal

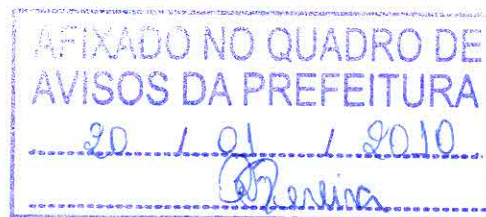
| | |
|--------------------|----------------------|
| Produto: | Dívida Amortizada |
| Unidade de Medida: | Unidade |
| Meta Física: | 2010/2010 - 12 Meses |

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 2010.

Pirapetinga, 20 de janeiro de 2010.


José Isaías Masiero
Prefeito Municipal



Roberta Faria Peretti
Roberta Faria Peretti
Chefe de Serviços
Administrativos

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br